



EXPEDIENTE LIDO

№ 916/00

13 OUT. 1999

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 25/11/1999
POR UNAUNI M. B.

PROJETO DE LEI N.º 916/99

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 06/12/1999
POR UNAUNI M. B.

DECRETA

APROVADO EM 07/12/1999
POR UNAUNI M. B.

Autoriza a inclusão do conteúdo programático Utilidade da Doação de Sangue e Órgãos Humanos no currículo do ensino fundamental das escolas municipais.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do conteúdo programático Utilidade da Doação de Sangue e Órgãos Humanos no currículo do ensino fundamental das escolas municipais, a partir do exercício do ano 2.000.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá o treinamento e a capacitação de pessoal docente para desenvolver o conteúdo programático previsto nessa Lei.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 08 de outubro de 1.999.

JOÃO BARBA RALA CORREDATO

Autor

